

MIL PÁGINAS DE DIREITO ESPACIAL

*José Monserrat Filho**

“...apesar dos objetivos expressos de comercialização de dados e produtos do sensoriamento remoto, o número de restrições ao acesso está aumentando. Este fato levou estudiosos a pedirem reorganização das normas internacionais que regem a distribuição e o uso dos produtos do sensoriamento remoto.”

(Fabio Tronchetti)

O volumoso “Manual de Direito Espacial” (*Handbook of Space Law*) foi editado, em 2015, por dois juristas europeus doutores da Faculdade de Direito da Universidade de Leiden, fundada em 1575 nos Países Baixos. Hoje eles lecionam fora da Europa: Frans von der Dunk (FvdD) é professor na Universidade de Nebraska, nos Estados Unidos e Fabio Tronchetti (FT) na Escola de Direito do Instituto Tecnológico Harbin, na China. Eles contaram com os textos e a competência de dez colaboradores de alto nível como se vê abaixo. O volume, com mil páginas, é bem mais que um manual.

O livro aborda os temas hoje clássicos do Direito Espacial. Basta ver os títulos de seus 19 capítulos:

- 1º) Antecedentes e História do Direito Espacial, por Peter Jankowitsch (Áustria);
- 2º) Direito Espacial Internacional, por FvdD;
- 3º) Direito Espacial Nacional, por Irmgard Marboe (Áustria);
- 4º) Direito Espacial Europeu, por FvdD;
- 5º) Organizações Internacionais no Direito Espacial, por FvdD;
- 6º) Aspectos Jurídicos do Uso Militar do Espaço Exterior, por FT;
- 7º) Aspectos Legais dos Serviços de Lançamento e Transportes Espaciais, por Peter van Fenema, (Países Baixos);
- 8º) Aspectos Legais dos Satélites de Comunicação, por FvdD;
- 9º) Aspectos Legais dos Satélites de Sensoriamento Remoto, por FT;
- 10º) Aspectos Legais dos Satélites de Navegação, por Lesley Jane Smith (Reino Unido);
- 11º) Aspectos Legais dos Voos Tripulados e da Operação de uma Estação Espacial, por Carla Sharpe (África do Sul) e FT;
- 12º) Aspectos Legais dos Voos Tripulados Privados, por FvdD;
- 13º) Aspectos Ambientais das Atividades Espaciais, por Lotta Viikari (Finlândia);
- 14º) Aspectos Legais do Uso de Recursos do Espaço, por FT;
- 15º) Aspectos do Comércio Internacional nos Serviços Espaciais, por FvdD;
- 16º) Ventures Financeiras Espaciais, por Mark Sundahl (EUA);
- 17º) O Seguro no Contexto das Atividades Espaciais, por Céline Gaubert (França);
- 18º) Os Direitos de Propriedade Intelectual no Contexto das Atividades Espaciais, por Catherine Doldirina (Canadá); e
- 19º) Solução de Controvérsias nas Atividades Espaciais, por Maureen Williams (Argentina).

No prefácio, Rusty Schweickart (1035), astronauta americano, tripulante do Apolo-9, nota que “com a análise mais abrangente e holística dos aspectos legais e regulamentares das atividades espaciais e as principais aplicações espaciais até à data, este manual aborda tais aspectos legais e as principais aplicações no espaço, com base em perspectiva ampla e estruturada, sobretudo a partir da dicotomia entre o caráter do Direito Espacial Internacional (DEI) orientado pelo Estado e a crescente comercialização

* Vice-Presidente da Associação Brasileira de Direito Aeronáutico e Espacial (SBDA), Diretor Honorário do Instituto Internacional de Direito Espacial, Membro Pleno da Academia Internacional de Astronáutica (IAA) e ex-Chefe da Assessoria Internacional do Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e da Agência Espacial Brasileira (AEB). <jose.monserrat.filho@gmail.com>.

e privatização das atividades espaciais – a mudança de paradigma mais fundamental que ocorreu nessas atividades desde o início da Era Espacial”.

Na realidade, a comercialização e a privatização das atividades espaciais, sobretudo nas grandes potências, também é orientada e apoiada pelo Estado por meio de leis, investimentos e encomendas. Ademais, na maioria esmagadora dos países, inclusive no Brasil e em toda a América Latina, o Estado desempenha papel essencial nos programas espaciais nacionais. A juízo do autor, talvez se deva definir como mudança de paradigma o extraordinário fortalecimento de corporações privadas financeiras e industriais, que ganharam poder econômico e político sem precedentes em alguns países, com forte impacto global.

O Capítulo 2, sobre o DEI aparece como coluna vertebral do livro. FvdD apresenta sua visão geral desse ramo do Direito. Ele se ocupa de sua evolução, seus tratados, problemas mais debatidos e regimes jurídicos que o cercam. Nas conclusões, ele escreve que “o espaço começou a acolher todo tipo de atividades humanas, ou melhor, a desempenhar papel fundamental: militares, científicas, administrativas, combate ao crime e ao terrorismo, comerciais e humanitárias e, assim, na regulamentação do comportamento de todos os seres humanos que delas participam”.

“O espaço torna-se de fato o quarto domínio (*realm*) para a humanidade se aventurar, e, presumivelmente, o último, após as massas de terra, os oceanos e o espaço aéreo”, esclarece e lembra: Não por acaso, não faz muito, os militares dos EUA começaram a considerar seriamente a criação do quarto ramo das Forças Armadas – próximo do Exército, da Marinha e da Força Aérea – a Força Espacial. Ao mesmo tempo, o autor, estudioso do Direito Cibernético, levanta a hipótese de que o âmbito cibernético (*cyber*) poderia constituir um domínio próprio. Parece que as atividades cibernéticas, pelo menos até agora, são de base terrestre. Podem também, é certo, ser exercidas nos espaços aéreo e exterior, mas sob o controle e no interesse de centros e instituições sediados na Terra. No espaço exterior, a impressão é de que poderão gerar efeitos profundamente deletérios.

FvdD diz que “para uma compreensão adequada do modo como a lei e a regulação – que também incluem a legislação nacional no âmbito do DEI – têm impacto sobre todas as atividades espaciais ou, pelo menos, sobre elemento ou aspecto substancial delas, as análises e propostas destinados a posterior desenvolvimento nunca devem se abster de levar efetivamente na devida consideração o amplo escopo do Direito Espacial *lato sensu* (Obs.: o leitor da Revista tem o mínimo de erudição)”.

Número limitado, mas suficiente de questões – No entender de FvdD, “fora das muitas sobreposições, inconsistências ou lacunas por entre a miríade de regimes legais que interagem [nas cercanias da DEI], este Capítulo e até este livro podem lidar apenas com um limitado número das questões mais importantes, mas suficientes, presume-se, para entender os mecanismos básicos a respeito” [da matéria]. Na verdade, o livro cobre um sem-número de temas históricos e atuais.

FvdD conclui, ironizando a variedade de regimes jurídicos que cercam o DEI: “Notando que a maioria dos atores, são certamente países e entidades privadas menores, que não empregam grandes burocracias, prefeririam ser confrontados por, pelo menos, um conjunto coerente de direitos e obrigações, em vez de por uma simples lista de vários regimes aplicáveis a seu campo específico de atividade sem sequer contar com um *kit faça você mesmo* para dar sentido à interação dos regimes, onde um pode ter precedência sobre o outro. É claro que ainda há muito a fazer nesta área fascinante de direito internacional público.” Permita-se citar um exemplo de regime jurídico: o MTCR (*Missile Technology Control Regime*), Regime de Controle de Tecnologia de Mísseis, criado em 1987 por iniciativa dos EUA e aliados, que bloqueou durante vários anos a construção do Veículo Lançador de Satélites (VLS-1) do Brasil, sob a alegação de ser um míssil de longo alcance para uso militar.

Sobre o antigo e polêmico tema da definição e delimitação do espaço, FvdD lembra frase de Manfred Lachs (1914-1993) jurista polonês, ex-presidente da Corte Internacional de Justiça, ligada às Nações Unidas, escrita em artigo de 1992

– “talvez esteja se aproximando o momento em que uma decisão sobre a definição da fronteira entre as duas dimensões terá que ser tomada” – e se anima a opinar: “Parece provável que seria necessário um acordo mais formal sobre a fronteira entre os espaços aéreo e exterior, presumivelmente a uma altitude de cerca de 100 km – se isso não for desenvolvido como norma de Direito Consuetudinário, onde o dito acima poderia ser considerado como, pelo menos, tendência inequívoca de acordo sobre tal norma.”

O bloqueio do avanço dos serviços comerciais de lançamentos espaciais – Peter van Fenema revela no Capítulo 7: “O desenvolvimento dos serviços de lançamento [de foguetes] como parte do comércio internacional regular, comparado ao transporte aéreo internacional, continua bloqueado por razões militares e de segurança nacional em torno dos veículos de alta tecnologia e tecnologias sensíveis usados para esse fim. Tais aspectos e o pequeno número de empresas estatais e privadas que, como resultado, prestam esses serviços – e o fato de a maioria das operações não envolverem a passagem por fronteiras nacionais – também sugerem a criação de uma organização internacional

intergovernamental destinada a lidar com a regulamentação da matéria, em especial da segurança e da sustentabilidade – aspectos relacionados. Até agora, esses aspectos têm impedido a indústria de falar com uma só voz em fóruns como o Comitê das Nações Unidas Para o Uso Pacífico do Espaço Exterior [COPUOS] e seu Subcomitê Jurídico.”

A regulamentação desse campo, acredita Fenema, seguirá vindo, sobretudo, de governos nacionais na forma de leis, políticas e práticas domésticas, e de acordos bilaterais, influenciados em certa medida por elementos do *soft law* [direito não obrigatório] (e vice-versa). Esta situação, diz ele, provavelmente só vai mudar quando os passageiros de rotina dos transportes espaciais [turistas] e a consciência de seus próprios interesses (quanto às ameaças do lixo espacial, por exemplo)... forçarem a indústria e o governo, desafiados, a agir em conjunto.

Handbook of Space Law, vale frisar, é extremamente rico em referências bibliográficas e factuais. Recomendado a quem estuda Política e Direito do Espaço e das Atividades Espaciais. O único problema é o preço do livro, 345 dólares. mas ao olhar a compra como investimento, é compensadora. -----✈